



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DECRETO Nº 1408/2021

19.08.2021

**Súmula:** Exonera a pedido, servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 275/2021 de 11 de agosto de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO**, portadora do RG nº 4.458.972-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 9931, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **na data de 12 de agosto de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 275/2021 de 11 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 12 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

*Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1940 Pág.: 5A  
Data: 21 / 08 / 2021. *[Assinatura]*

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2333 Pág.: 148  
Data: 23 / 08 / 2021. *[Assinatura]*



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**  
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para os Departamentos Municipais e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação.  
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 09/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 09/09/2021.  
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
 Bom Jesus do Sul-PR, 20 de agosto de 2021.  
 HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1408/2021 - 19.08.2021**  
 Súmula: Exonera a pedido, servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 275/2021 de 11 de agosto de 2021, DECRETA:  
 Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO, portadora do RG nº 4.458.972-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 9931, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na data de 12 de agosto de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 275/2021 de 11 de agosto de 2021.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 12 de agosto de 2021.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATO Nº 027/2021**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR  
 CONTRATADO: ALINE PASOLINI  
 OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS - PSS  
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.751,59 (mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)  
 VIGENCIA: 18/08/2021 17/08/2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3456/2021 - 19.08.2021**  
 Súmula: Concede férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 272/2021 de 09 de agosto de 2021, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao Servidor Público Municipal Sr. JAILSON DE OLIVEIRA, portador do RG sob nº 7.779.417-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 7671, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 09 de agosto de 2021 a 07 de setembro de 2021, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2020 a 02.10.2021, conforme Processo nº 272/2021 de 09 de agosto de 2021.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 09 de agosto de 2021.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2021.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021**  
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 OBJETO: Aquisição de Trator com contador de grama e gasolina.  
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08h30min, do dia 09/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 09/09/2021.  
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
 Bom Jesus do Sul-PR, 20 de agosto de 2021.  
 HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3455/2021 - 19.08.2021**  
 Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 266/2021 de 26 de julho de 2021, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MANOEL FAUST, portador do RG sob nº 7.509.320-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 10 de agosto de 2021 a 07 de novembro de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 14.09.2020.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de agosto de 2021.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2021.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
 Idalina Domingos Menegotto torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada nº 250387 para a atividade de silvicultura - terrapinação, localizado em imóvel rural, Fazenda Guabiju - Estrada Lúcia Guabiju - Salgado Filho, - P.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**LEI Nº 776/2021**

SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 744/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base na Lei Orgânica Municipal, art. 61 Inciso IV, a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 744/2020, passando a constar a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 05 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

- 01 (um) terreno de alvenaria, com área total de 100m² com as dimensões de 10m x 10m, construído sobre o lote n. 17 (dezasete) remanescente do Quadra n. 45 (quarenta e cinco), conforme a Matrícula n. 6.373 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marreleiro-PR.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições contrárias a esta lei

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR, neste Ato representando por mim, Elerson Henrique Paschoal Lange, Diretor Superintendente, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 03/2021, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, ao encontra-se esta autarquia vinculada, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, em favor de:

Empresa Contratada: TR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.  
 CNPJ: 26.234.397/0001-70  
 Valor: R\$ 7.256,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais). - Vigência: 12 (doze) meses.  
 Pranchita, 18 de agosto de 2021.  
 Elerson H. P. Lange - Diretor Superintendente

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 235, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**  
 Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,  
 Considerando indeferimento do pedido de Auxílio-Doença sob nº de benefício 635.357.170-8 apresentado em 10 de junho de 2021;  
 Considerando atestado médico apresentado na data de 26/07/2021;  
 Considerando atestado médico apresentado na data de 05/08/2021;  
 Considerando atestado médico apresentado na data de 16/08/2021;  
 Considerando que a servidora agendou exame médico-pericial para o INSS, conforme protocolo nº 516043738; RESOLVE:  
 Artigo 1º PRORROGAR, até 15 de setembro de 2021, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº 165 de 28 de maio de 2021, a servidora pública municipal OLIVANDA DA SILVA (934) ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.  
 Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença será paga diretamente pelo INSS.  
 Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.  
**VALMOR DUARTE** - Prefeito Municipal

**Titular** – Diego Comiran

**Suplente** – Maricleia de Gois;

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, especial o decreto nº xxx/xxxx, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de agosto de 2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniele Andressa Ferreira

**Código Identificador:**FAF67BAC

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DECRETO Nº 1410/2021 MEMBROS COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIA BOLSA FAMILIA

**DECRETO Nº 1410/2021**  
20.08.2021

Súmula: Nomeia os Membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Manfrinópolis/PR.

**Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os Membros do Conselho da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, que fica assim constituída:

**Art. 2º** - A coordenação será representado da seguinte forma:

**Secretaria de Assistência Social** Sônia Reichert

**Secretaria de Educação, Esporte e Cultura :**

Cinta Vilantt

Secretaria de Saúde

Fabiane Andressa de Oliveira

**Cadastro Único**

Adriano Viccari

**Art. 3º** - São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF:

**I-** Elaborar e executar o plano intersetorial, garantindo a participação conjunta nas estratégias referentes ao descomprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão descentralizada (IGDm/PBF);

Submeter anualmente, o plano intersetorial da coordenação municipal do Programa Bolsa Família e seu relatório de execução para apreciação dos conselheiros municipais da assistência social, saúde e educação;

Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como registro nos sistemas específicos;

Apurar e/ou encaminhar as denúncias à instância do controle social cabíveis;

Identificar a necessidade de capacitação para os operados do cadastro único e Programa Bolsa Família;

Planejar ações conjuntas da coordenação municipal intersetorial do Programa Bolsa Família e nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descomprimentos das condicionalidades;

Subsidiar e prestar informações aos conselhos municipais de assistência social, educação e saúde nos conteúdos e dimensões do programa Bolsa Família;

Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio em geral à administração pública municipal na execução das ações do Programa Bolsa Família.

**Art. 4º** - Os membros da coordenação municipal intersetorial do Programa Bolsa Família deverão ser substituídos caso suas atribuições do Poder executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas do programa, publicando as alterações formalmente através de decreto municipal.**Art. 5º** - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados

relevantes ao Município.**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, especial o decreto, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de agosto de 2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniele Andressa Ferreira

**Código Identificador:**C81098BB

#### EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1408/2021 - 19.08.2021

Súmula: Exonera a pedido, servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 275/2021 de 11 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO**, portadora do RG nº 4.458.972-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 9931, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na data de **12 de agosto de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 275/2021 de 11 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 12 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**5D72191C

#### EXECUTIVO MUNICIPAL

### COMUNICADO PARA REINTEGRAÇÃO

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal **Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, **COMUNICAR**, com base na Nota Técnica nº 8/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS e Portaria nº 48, de 23 de julho de 2021 do Ministério da Saúde, a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES**, portadora da Carteira Profissional sob nº 9496444, Série 0050/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 3391/2021 de 22.03.2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 1º de setembro de 2021, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e § 1º, por motivo de interesse relevante do serviço, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**0E37E995